Transcrito.
Dibero.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMI/GP

Lei nº. 1.701/84

Igarassu, 27 de fevereiro de 1984.

EMENTA: Fica reconhecida de utilidade pública, a SOCIEDADE PROFISSIONALIZANTE SANTIAGO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a SOCIEDADE PROFISSIONALIZANTE SANTIAGO, situada à margem da Rodovia BR - 101, Km 246, no Município de Igarassu, estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 27 de fevereiro de 1984.

Juramair Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração